

EXPEDIENTE DO DIA
EM 06/09/94



ORDEM DO DIA

EM 06/09/94

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 031/94

CÂMARA MUNICIPAL DE
MARECHAL FLORIANO
Protocolado sob nº 031
Em 06/09/1994
Roman
Encarregado

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A EFETUAR REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL
À ENTIDADE "SOU FELIZ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo
Municipal a efetuar o repasse
de uma subvenção social a título de assistência social
à Entidade Filantrópica "Sou Feliz" - Organização de Amparo
aos Idosos de Marechal Floriano.

Art. 2º - A subvenção social de que
trata o artigo anterior, será repassada,
em cota única, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 3º - Os recursos destinados
ao cumprimento da presente Lei, correrão
por conta da Dotação Orçamentária nº 060.15814872 - 3.2.3.1.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor
na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 06 setembro 1994

Elias Kiefer
ELIAS KIEFER

PREFEITO MUNICIPAL DA E UNICA DISCUSSÃO
APROVADO EM 1994
POR UNANIMIDADE
SALA DAS SESSÕES 06/09/94

Rubrica do Presidente

Comissão de Finanças e
Bens Móveis

Em 06/09/94

Comissão de Legislação
Lixa o Redação Final.

06/09/94